

## LEI MUNICIPAL Nº 430/2013

*“Dá denominação a logradouro público que especifica, no Bairro Indaiatuba, Município de Barra do Turvo - SP”.*

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada em 28 de agosto de 2013, por unanimidade de votos favoráveis, de autoria do Vereador Roberto Nunes da Rosa - PSD e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Vila Progresso o núcleo habitacional localizado acima da Igreja São João Batista, no Bairro Indaiatuba, deste Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 17-A/1991.

Barra do Turvo - SP, 05 de setembro de 2013.

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

*Certifico para os devidos fins, que a presente Lei Municipal foi em 05 de setembro de 2013, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativo e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).*

**VANDERSON DE MOURA MORAES**  
Secretário Municipal de Administração